



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 7.845, DE 24 DE ABRIL DE 2012.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 394.765,89.**

O Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.392, de 7 de dezembro de 2011, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 394.765,89, destinado ao Reforço das Seguintes dotações orçamentárias:

Orgão..... 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade.... 01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS

Função..... 10 - Saúde

Subfunção 301 - Atenção Básica

Programa. 0301 - ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE

Atividade... 2.206 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

Categoria...3.3.90.30 / 722 - 0040 - Material de Consumo 394.765,89

Total Suplementação: 394.765,89

Art. 2º Servirá(ão) de recurso(s) para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o Artigo 1º o excesso de arrecadação referente á(s) fonte(s) de recurso(s) abaixo relacionada(s) no valor de:

40 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS 394.765,89

Total excesso de arrecadação 394.765,89

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e doze.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Simone Azevedo Dias
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 072
e publicado (a)
Em 24 / 04 / 2012

